



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 583 / 2012

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP”**

Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Promulga a seguinte Lei:

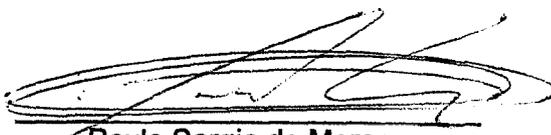
**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal municipal que liga Iaras à divisa com Cerqueira Cesar.

**Artigo 2º** – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio;

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Pref. Munic. de Iaras, 12 de Junho de 2012*

  
Paulo Sergio de Moraes  
Prefeito Municipal

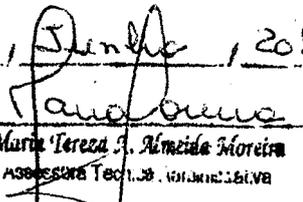
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº  
641, fls 18, livro nº 03

**PUBLICAÇÃO**

Publicado na Imprensa e Afixado(a)  
nos átrios da Prefeitura e da Câmara  
Art. 95 L.C.M.

IARAS, 12, Junho, 2012

  
Maria Tereza F. Almeida Moreira  
Assessora Técnica - Administração